



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

2ª CÂMARA



PROCESSO TC 04877/20

Origem: Paraíba Previdência - PBprev

Natureza: Atos de pessoal – pensão vitalícia

Beneficiário(a): Maria do Socorro de Oliveira Silva

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensão vitalícia.** Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registro ao ato.

**ACÓRDÃO AC2 – TC 00393/21**

### **RELATÓRIO**

- 1. Origem: Paraíba Previdência - PBprev.**
- 2. Beneficiário(a):**
  - 2.1. Nome: Maria do Socorro de Oliveira Silva.
- 3. Servidor(a) falecido(a):**
  - 3.1. Nome: Silvino Januário da Silva.
  - 3.2. Cargo: Agente de Segurança Penitenciário.
  - 3.3. Matrícula: 29.079-3.
  - 3.4. Lotação: Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.
- 4. Caracterização da pensão (Portaria - P - 013/2020):**
  - 4.1. Natureza: pensão vitalícia – proventos integrais.
  - 4.2. Autoridade responsável: José Antonio Coêlho Cavalcanti – Presidente da(o) PBprev.
  - 4.3. Data do ato: 22 de janeiro de 2020.
  - 4.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 05 de fevereiro de 2020.
  - 4.5. Valor: R\$3.139,17.
- 5. Relatório:** Em relatório inicial (fls. 29/33), a Auditoria concluiu pela legalidade da pensão e sugeriu o registro ao respectivo ato de concessão.
- 6. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

2ª CÂMARA



PROCESSO TC 04877/20

### **VOTO DO RELATOR**

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

### **DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 04877/20**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA (**Portaria - P - 013/2020**), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) SILVINO JANUÁRIO DA SILVA, Agente de Segurança Penitenciário, matrícula 29.079-3, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 10 e 12).

Registre-se e publique-se.  
TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.  
João Pessoa (PB), 06 de abril de 2021.

Assinado 6 de Abril de 2021 às 19:04



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 20 de Abril de 2021 às 09:24



**Marcílio Toscano Franca Filho**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO